



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E DE
LAZER
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS DE ESPORTE E DE LAZER
ESPORTE E LAZER DA CIDADE**

ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas Final dos recursos deste Convênio, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser assim constituída:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) cópia do Plano de Trabalho aprovado na celebração do Convênio;
- c) cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos;
- d) relatório de Execução Físico-Financeira;
- e) relatório de Execução da Receita e Despesa;
- f) relação de pagamentos efetuados;
- g) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio; cópia autenticada dos comprovantes de despesas relativas à aquisição de bens e materiais permanentes;
- h) conciliação do saldo bancário, quando for o caso;
- j) cópia do extrato da conta bancária específica;
- k) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados à conta indicada pelo responsável do programa;

l) cópia do Termo de Aceitação Definitiva da obra; **(quando o instrumento objetivar execução de obra ou serviço de engenharia)**

m) cópia do despacho adjudicatório e homologação de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

o) relatório / declaração do responsável pelo acompanhamento deste Convênio;

p) relatório / declaração de controle social, responsável pelo acompanhamento deste Convênio

q) cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem assim dos respectivos bilhetes utilizados, Ademais , em demonstrativo à parte, evidenciar de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;

No caso de despesa com as aquisições de passagens, conforme previamente definido no Plano de Trabalho, deverá constar o nome completo do usuário do bilhete, sua condição de participante no evento, número de sua Carteira de identidade, nº CPF/MF, nº do telefone, endereço residencial completo, o trecho utilizado e as datas de embarque e desembarque, conforme indicadas no respectivo bilhete utilizado, **devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da CONVÊNTE e devidamente identificados com referência ao título e ao**

número deste Convênio. No caso de despesas com hospedagem, conforme previamente definido no Plano de Trabalho, deverá conter o nome completo do hóspede, sua condição de participante no evento, nº de sua Carteira de Identidade, nº de seu CPF/MF, nº de telefone, com endereço residencial completo, acompanhado do extrato de conta fornecido pelo hotel.

As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes